



CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Fixa os Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 42, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e, art. 35, XV, do Regimento Interno, promulga a seguinte...

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, ficam fixados, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos seguintes valores:

I – Vereadores.....R\$ 4.998,24
II – Presidente da CâmaraR\$ 5.698,24

§ 1º Não prejudicarão o pagamento dos subsídios aos Vereadores presentes, a não realização de sessão por falta de quorum e a ausência de matéria a ser votada.

§ 2º No recesso parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

§ 3º Ao Vereador ausente em sessão ordinária será descontada parcela correspondente ao número regimental de sessões ordinárias mensais, salvo nos casos previstos na Lei Orgânica e Regimento.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 02, de 25 de agosto de 2020.

Vista Alegre do Alto, 10 de agosto de 2023.

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS
Presidente

ELAINE CRISTINA TURBIANI
Primeiro Secretário

NARCISO RAMOS PEREIRA
Segundo Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A apresentação da presente propositura, com base legal no disposto nos art. 9, VII, art. 11, III, da Lei Orgânica Municipal e art. 99 do Regimento Interno tem por fim fixar os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara para a próxima legislatura.

É necessário esclarecer que os subsídios pagos aos vereadores e presidente da câmara não sofreram qualquer tipo de reajuste, desde o ano de 2019. Além disso, em razão da impossibilidade de reajuste geral anual dos subsídios dos vereadores, os valores aqui fixados serão pagos até dezembro de 2028, sem qualquer acréscimo.

Solicitamos que a presente propositura seja apreciada em regime de urgência especial, na data de 14 de agosto de 2022, conforme determina o art. 139, do Regimento Interno da Edilidade.

Assim, certos da compreensão dos nobres pares, apresentamos a presente propositura para ser apreciada e deliberada pelos nobres pares.

Vista Alegre do Alto, 10 de agosto de 2023.

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS

Presidente

ELAINE CRISTINA TURBIANI

Primeiro Secretário

NARCISO RAMOS PEREIRA

Segundo Secretário